

**EDITAL DE CANDIDATURA**  
**ANO LETIVO – 2018/2019**  
**Formação Avançada em Segurança Alimentar em Catering**  
**Fase de candidatura – 1.ª Fase**

1. Fixação de vagas:

1.1. Número total de vagas para o ano letivo acima indicado:  
10

1.2. Nº de vagas para a 2.ª fase: as sobrantes da 1.ª Fase

1.3. Nº mínimo para abertura do ciclo de estudos:  
condicionada à abertura do mestrado equivalente

2. Habilitações de acesso:

2.1. Podem candidatar-se os detentores de grau de licenciado ou equivalente legal.

2.3. Os titulares de um *curriculum vitae* relevante, reconhecido como satisfazendo os objetivos do curso pela Comissão Científica e Executiva do Curso.

3. Critérios de seriação de candidatos:

3.1. Os critérios de seriação serão aplicados apenas caso o número de candidatos ultrapasse o *numerus clausus* definido. As candidaturas serão apreciadas pela Comissão Científica e Executiva do Curso de Formação Avançada em Segurança Alimentar em Catering, a qual decidirá sobre a situação de cada interessado. Por outro lado, os candidatos serão selecionados pela Comissão Científica e Executiva do Curso de Formação Avançada em Segurança Alimentar em Catering, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

i) *Curriculum vitae* do candidato, nomeadamente, académico, científico e técnico;

ii) Declaração dos objetivos e motivação da candidatura;

iii) Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pela Comissão Científica e Executiva do Curso de Formação Avançada em Segurança Alimentar em Catering.

4. Colocação de candidatos:

4.1. Os candidatos serão colocados pelo júri de colocação do concurso tendo em conta a ordem de seriação dos mesmos.

4.2. Nos termos do disposto nas alíneas c) e e) do nº 1 do artigo 124º do Código de Procedimento Administrativo, não há lugar à audiência prévia dos interessados.

5. Candidatura

5.1 Período de candidatura: 12 de março a 13 de maio de 2019.

5.2. Formalização de candidaturas – a candidatura deverá ser efetuada via online através do portal de candidaturas: <http://dif.eshte.pt/cssnet/page>.

5.3. Lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura está disponível em <http://www.eshte.pt/pt/artigos/formacao-avancada/seguranca-alimentar-em-catering>

5.4. No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o mesmo direito à colocação, criando-se, para este efeito, uma vaga adicional.

5.5. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

6. Pagamento da candidatura:

6.1. A candidatura tem o custo de 75 € (não reembolsável). Para pagamentos nacionais será gerada automaticamente uma referência multibanco para pagamento, após submissão da candidatura. Para pagamentos internacionais deverá solicitar informações adicionais para o email: [gab.comunicacao@eshte.pt](mailto:gab.comunicacao@eshte.pt).

6.2. O emolumento de candidatura só será devolvido caso o curso não abra. Para este efeito o candidato deverá guardar o respetivo recibo.

6.3. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

7. Período de seriação dos candidatos: 15 a 17 de maio de 2019.

8. Aprovação e publicação da lista de colocação: 20 de maio de 2019, podendo a respetiva lista ser consultada em <http://www.eshte.pt/pt/artigos/formacao-avancada/seguranca-alimentar-em-catering>

9. Período de matrícula e inscrição: 27 de maio a 14 de junho de 2019.

10. Calendário escolar: O definido pela ESHTe para o ano letivo de 2018/2019 (do curso de Mestrado em Gestão Hoteleira), disponível em <http://www.eshte.pt/pt/alunos/estudantes/calendarios>

11. Plano de Estudos e Propinas:

Consultar o site: <http://www.eshte.pt/pt/artigos/formacao-avancada/seguranca-alimentar-em-catering>

Estoril, 12 de março de 2019

O Presidente da ESHTe, Professor Doutor Raúl Filipe

